

De: Valquiria E. - SEGF-C

Para: SEGF-L - Licitações - A/C Vinicius O.

Data: 06/09/2024 às 10:28:38

Bom dia

Vinicius

Seguem as respostas referente ao Despacho 15

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R: A planilha deverá ser apresentada junto com a proposta vencedora

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

R: Poderá utilizar desde que em sua planilha conste todos os dados solicitados no modelo fornecido pelo município

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

R: Sim

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos??

R: Poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência da empresa

e) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

R: Deverá ser utilizado o salário base da convenção coletiva de trabalho vigente. Conforme preceitua o sindicato da referida categoria.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

R: Sim

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

R: Não há necessidade

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

R: Não há necessidade

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

R: Deverá ser fornecido tonfa e telefone celular

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R: Deverá ser fornecido uniforme completo e EPIs conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R: Sim já vem sendo executado pela Empresa Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda. Quanto ao aproveitamento da mão de obra não cabe ao Município responder.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

R: 3,00%

6. Qual tarifa transporte público do município?

R: O transporte intermunicipal R\$6,40 (Jaraguá do Sul X Schroeder) .

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

R: Sim

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R: Deverá ser realizado conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho da categoria.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

R: O serviço trata-se de prestação continuada de segunda a segunda.

10. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R: Menor valor mensal

11. Lance será por item ou para todos os itens?

R: O lance será pelo menor valor mensal.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R: A quantidade deverá ser aquela que atenda a legislação trabalhista, cobrindo o posto de trabalho 24 horas por dia ininterrupto.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R: Vide resposta questão 12.

14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R: Cabe a empresa deverá administrar o horário de seus empregados, não deixando o posto de trabalho descobertos

15. Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

R: As diligências tomarão tanto tempo quanto for necessário. Durante o horário de almoço a sessão será suspensa, das 12hs às 13hs. O prazo de duas horas poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de

participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

R: Não há o porque vedar empresas de participarem do certame, desde que realizem o serviço conforme termo de referencia

—

Valquiria Heidorn Eing
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS